

Lei nº 566/2010, de 14 de Dezembro de 2010

ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 566 DE 14 DE DEZEMBRO 2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 566 DE 14 DE DEZEMBRO 2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 14 de Dezembro de 2010

Digitalização
Digitalização(a) - sem-partido

